



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médico veterinário justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento adequado e contínuo às demandas relacionadas à saúde e bem-estar animal no âmbito do município. Esses serviços são essenciais para a execução de ações de controle populacional de animais, atendimento clínico e emergencial, campanhas de vacinação, combate a zoonoses, bem como para o cumprimento das legislações sanitárias e ambientais vigentes.

Além disso, a contratação visa atender às necessidades da população em situações de vulnerabilidade, que dependem do apoio do poder público para o cuidado com animais domésticos, além do atendimento a animais de rua. A presença de um profissional qualificado é fundamental para assegurar que todas as atividades sejam desenvolvidas com responsabilidade técnica, ética e conforme as normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Portanto, a contratação se mostra imprescindível para promover políticas públicas eficazes na área da saúde animal, proteção ambiental e saúde pública, contribuindo para a qualidade de vida da população e o controle de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos (zoonoses).

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Para a habilitação a empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização deste certame, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desenvolvimento de serviço similar do objeto licitado que contemple o serviço a ser contratado. Essa comprovação deverá ser feita através de cópia da carteira de trabalho onde consta o vínculo com a licitante, ou cópia do contrato social da licitante onde o mesmo aparece como sócio, ou de contrato de prestação de serviços ou outro documento similar; Deverá ser apresentado o registro do profissional apresentado pela empresa no CRMV.
- A empresa deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado de atuação.
- Declaração de disponibilidade de recursos humanos (corpo clínico) necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Declaração de que, se vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato, profissional habilitado e registrado no PVCB (Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal) e certificado (s) de participação em cursos de atualização na área de bovinocultura de leite do mesmo.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - A contratação de empresa especializada para contratação de serviços veterinários é a única sugestão de mercado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, uma vez que a prefeitura não tem em seu quadro de funcionários, profissional competente para atuação nesta área.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - As empresas especializadas deverão possuir as características necessárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A contratação visa estruturar os serviços demandados garantindo apoio ao produtor rural e assistência técnica com controle de qualidade e eficiência nos atendimentos relacionados à saúde e bem estar animal.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço médico veterinário com carga horária de 30 horas semanais e eventuais atendimentos aos finais de semana.	Mês	12	4.175,00	50.100,00

Valor total da contratação: R\$ 50.100,00

5.1 - Descrição completa do Serviço:

Serviço de apoio técnico de veterinário sendo:

- Assistência ao produtor rural no programa de melhoramento genético do rebanho leiteiro com orientações, visitas, inseminação, ultrassonografia, manejo sanitário, acompanhamento nutricional e transferência de embrião;

- Assistência e acompanhamento do rebanho durante as campanhas de vacinação contra brucelose e demais vacinas a serem propostas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

- Acompanhamento ao controle de zoonoses;

- Realização de formação continuada aos produtores rurais por meio de palestras e demais cursos;

- Elaboração de cartilhas, cadernos técnicos entre outros materiais que orientam os produtores rurais sobre as práticas e cuidados com o rebanho leiteiro;

- Prestação de serviço de segunda a sexta, com carga horária de 30 horas semanais e eventuais atendimentos aos finais de semana, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preço foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando cotações obtidas junto a fornecedores da região e contrato similar extraído do PNCP. Constatou-se que o valor médio apresentado no Banco de Preços da plataforma Licitar (Anexo) é superior aos valores apurados junto aos prestadores de serviço e ao contrato similar analisado. Dessa forma, adotaram-se como referência os preços praticados na região e no contrato similar, por refletirem com maior precisão a realidade de mercado e assegurarem a economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1- A contratação de empresa especializada para de serviços veterinários, por profissional médico veterinário devidamente habilitado no CRMV, será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos mensalmente, após autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1- Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1- A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2025, uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente está em fase de elaboração e publicação.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1- A contratação não possibilita impactos ambientais.

12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1- Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de prestação de serviço, nos quais os serviços são considerados de natureza comum.

14- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA

14.1- Vigência da Contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

14.2 - A contratada deverá dispor de médico veterinário devidamente registrado no CRMV, durante toda a vigência do contrato.

14.3 - A contratada deverá possuir profissional com experiência comprovada em inseminação artificial, ultrassonografia, entre outras que envolvam a atividade.

14.3- A Prestação de serviço deverá ser de segunda a sexta, com carga horária de 30 horas semanais e eventuais atendimentos aos finais de semana, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

14.4 - A contratada deverá ter disponibilidade para atendimento 24 horas em casos emergenciais aos finais de semana, independente de greves e feriado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

14.5 - A contratada deverá fornecer relatórios técnicos periódicos sobre a evolução da assistência prestada.

14.6 - Todas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

14.7 - A contratada deverá dispor de veículos próprios para a execução dos serviços.

14.8 - A contratada deverá possuir equipamentos próprios para a execução dos serviços, inclusive aparelho de ultrassonografia e botijão para transporte de sêmen.

14.9 - Os locais para a prestação de serviço serão indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de acordo com as demandas.

14.10- O prazo para início da execução dos serviços será após a assinatura do contrato, mediante ordem de serviço, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

14.14 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

Marmelópolis, 14 de novembro de 2025.

Antônio Sérgio

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente